

A Caixa Econômica Federal anunciou nesta terça-feira (7) as formas de cadastramento disponíveis para os trabalhadores informais pedirem o auxílio emergencial de R\$ 600.

Como pedir?

Os trabalhadores podem pedir das seguintes formas:

Acesso pelo site:

https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio

Aplicativo Android

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio

Aplicativo iOS

https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial/id1506494331

O aplicativo deve ser usado pelos trabalhadores que forem MEIs, trabalhadores informais sem registro e contribuintes individuais do INSS.

Aqueles que já recebem o Bolsa Família ou que estão inscritos no Cadastro Único não precisam se inscrever pelo aplicativo ou site. O pagamento será feito automaticamente.

Para quem não tem acesso à internet, o cadastro poderá ser feito nas agências da Caixa e nas lotéricas.

O auxílio - de R\$ 600 ou de R\$ 1,2 mil para mães solteiras - será pago por pelo menos três meses para compensar a perda de renda decorrente da pandemia de coronavírus.

Quem tem direito

O benefício será pago a trabalhadores informais, autônomos e MEIs. Os 4 critérios são os seguintes:

- Trabalhadores que cumpram uma das condições:
 - Ser Micro Empreendedor Individual (MEI);
 - Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
 - Ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal até o último dia dia 20 de março. Quem não estiver cadastrado poderá fazer uma autodeclaração por meio de aplicativo;
 - Ter cumprido o requisito de renda média (renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e de até 3 salários mínimos por família) até 20 de março de 2020;
- 2) Ter mais de 18 anos de idade;
- 3) Família com renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135)
- 4) Não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018.



Quantas pessoas podem ser beneficiadas por família?

No máximo duas pessoas por família podem receber o auxílio emergencial de R\$ 600. As mulheres chefes de família monoparental têm direito a receber o benefício em dobro, ou seja, R\$ 1.200.

Observações

Na renda familiar, serão considerados **todos os rendimentos obtidos** por todos os membros que moram na mesma residência, **exceto o dinheiro do Bolsa Família**.

Se, durante o período de três meses, o beneficiário do auxílio emergencial for contratado no regime CLT ou se a renda familiar ultrapassar o limite durante o período de pagamento, ele não deixará de receber o auxílio.

O auxílio não será dado a quem recebe benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família.

Calendário de pagamentos

Primeira parcela

- Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e têm conta no Banco do Brasil ou poupança na Caixa Econômica Federal: 09/04;
- Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e não têm conta nesses bancos:
 14 de abril;
- Trabalhadores informais que não estão no Cadastro Único: em 5 cinco dias úteis após inscrição no programa de auxílio emergencial (veja como se inscrever abaixo);
- Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de abril, seguindo o calendário regular do programa

Segunda parcela

- Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e trabalhadores informais inscritos no programa de auxílio emergencial: entre 27 e 30 de abril
- Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de maio, seguindo o calendário regular do programa

Terceira parcela

- Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e trabalhadores informais inscritos no programa de auxílio emergencial: entre 26 e 29 de maio;
- Beneficiários do Bolsa Família: últimos 10 dias úteis de junho, seguindo o calendário regular do programa



Passo a passo para solicitar o auxílio emergencial pelo site da Caixa

1. O trabalhador deve acessar a página inicial do site da Caixa (https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio):



2. Na página seguinte, vêm os requisitos necessários para ter direito ao auxílio emergencial:



3. Em seguida, o trabalhador informal deve preencher dados como nome completo, CPF e data de nascimento:





4. Em seguida, é necessário preencher o número do celular para receber um código de verificação por sms:



5. Assim que chegar por sms, o código de verificação deve ser colocado no campo "código recebido":



6. O trabalhador deve então informar a renda, o ramo de atividade, estado e cidade:





7. O trabalhador deve informar em seguida os dados dos integrantes da família que moram com ele:



8. O trabalhador escolhe se quer receber em conta já existente ou criar uma poupança digital:



9. Após informar a opção, trabalhador deve fornecer seu documento (RG ou CNH):





10. Em seguida vêm os dados fornecidos pelo trabalhador:



11. Na tela final, vem o aviso de que o pedido do auxílio emergencial está em análise:



Telefone para tirar dúvidas



A Caixa também disponibilizou o **telefone 111** para tirar dúvidas dos trabalhadores sobre o auxílio emergencial. **Não será possível se inscrever pelo telefone, apenas tirar dúvidas**.

Quando começa o pagamento

Quem contribui para a Previdência como autônomo ou como MEI já teve o nome processado pela Caixa e está automaticamente apto a receber o benefício emergencial, mas precisa se inscrever para receber o auxílio. Os primeiros benefícios começarão a ser pagos para quem está nos cadastros do governo.

Os trabalhadores autônomos ainda não cadastrados terão o pagamento efetuado até 48 horas depois da conclusão do cadastro no aplicativo/site. O benefício será depositado em contas poupança digitais, autorizadas recentemente pelo Conselho Monetário Nacional, e poderá ser transferido para qualquer conta bancária sem custos.

Quem não tem conta em bancos poderá retirar o benefício em casas lotéricas. O próprio aplicativo, ao analisar o CPF, verificará se o trabalhador cumpre os requisitos exigidos pela lei para o recebimento da renda básica.

Os beneficiários do Bolsa Família não precisarão baixar o aplicativo, pois já estão inscritos na base de dados, mas deverão escolher entre os dias 16 e 30 se receberão o Bolsa Família ou a renda básica emergencial.

Fonte:

- Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
 http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/Portal/imprensa/Noticias/aplicativo-para-cadastro-de-trabalhadores-informais-sera-lancado-na-terca-feira-07-04
- Portal G1 https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/07/como-pedir-o-auxilio-de-600.ghtml